

de 17/05/2021 a 15/07/2021, para regularização da vida escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinada eletronicamente

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

**104911/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6890/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 219/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 19.416.983-3,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Geraldo Vitor Turco, RG n.º 4.704.034-5, professor, QPM, LF 01 e 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105162/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6897/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.112.580-0,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Designar, Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, para exercer a função de *Membro Vogal*, na resolução em epígrafe, em substituição ao servidor Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.262-2, designado pela resolução 5782/2022, do DOE 11262 de 19/09/2022.

**Art. 2.º** Designar Raul Alfredo Schier RG n.º 2.256.262-2 para exercer a função de Secretário da referida Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105019/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6900/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.553.928-0,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Designar, Marcia Eliane Caetano Campos, RG n.º 3.698.647-6, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.603-2 e Maria Elizabete Barusso Bezele, RG n.º 3.337.628-6, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Jardim San Rafael - EFM, município de Iporã, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Londrina.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105031/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6901/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.255.498-9,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Designar, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição à servidora Veronica Alves Zanini Tierno, RG n.º 7.698.221-0, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.9621-1, em substituição à servidora Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, servidora da Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, e Luciana Paula da Silva, RG. 5.885.280-5, também servidora da Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS em substituição à servidora Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, sendo Presidente, Secretária e Membro Vogal, respectivamente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105041/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6935/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.649.408-5,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Designar Adriane Valéria Kiszka Scheffer, RG n.º 3.661.946-5/PR, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em substituição a servidora Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.977-8/PR, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, devido ao remanejamento interno de servidores.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105043/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6939/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 213/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.596.441-0,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo 20.596.441-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

**105168/2023**

## PARANÁ EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º 18/2023 – PREDUC**

**O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:**

**I –** A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução n.º 01/2016 – DIEX/PREDUC;

**II –** O teor da Súmula n.º 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, de acordo com a qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

**RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir, a partir de 29 de setembro de 2023, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários, os quais já se encontram aposentados:

| RG    | NOME                            |
|-------|---------------------------------|
| 62154 | ANTONIA FLORENCIA DA CONCEICAO  |
| 47715 | MARIA INES DIAS                 |
| 58344 | CATARINA DE MOURA LEAL          |
| 82564 | TEREZINHA LUZ MACHADO           |
| 79523 | ELSA FORTUNATO GOFREDO          |
| 25184 | MARIA APARECIDA DA SILVA        |
| 60804 | MARIA MENDES                    |
| 26253 | JANE MARTINS DE SOUZA TAROSSO   |
| 73718 | LOURDES MORAES MELCHIOR         |
| 33832 | MARIA HELENA FERMINO            |
| 78045 | MARILENE RAUSIS FALAVINHA       |
| 76567 | RUTH NASCIMENTO BORTOLETO       |
| 69227 | SHIRLEY DIONISIO KLEINA         |
| 40183 | TEREZA PILONETO                 |
| 83610 | APARECIDA CESARIA MARQUES       |
| 43122 | JULIA SANTANA BARBOSA           |
| 20414 | LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI |
| 22048 | EUGENIA LITKA CALDAS            |

|       |                                  |
|-------|----------------------------------|
| 77840 | MATILDE SCHWAB MAGIROSKI         |
| 85130 | JOCELIA KOBYLARZ OLIVEIRA        |
| 04614 | ROSILDA BOCATTO NARDONI          |
| 15211 | DILVA DA SILVA DOS SANTOS        |
| 65611 | DINALVA MARIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 34627 | IDALINA OLIVEIRA                 |
| 37191 | ISRAEL SIMOES DE OLIVEIRA        |
| 31803 | IVONE LAUDINO                    |
| 95011 | LUCIA REGINA SALUSTIANO RENES    |
| 30101 | MARIA LUCIA ALVES                |
| 35169 | NEUSA SOBRAL                     |
| 53119 | ROSEMARY SILVA SANTOS            |
| 02583 | SONIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS    |
| 14022 | CIRLETE MARTINS DE OLIVEIRA      |
| 30678 | MARIA CLAUDINA BAQUETA           |
| 55922 | DORACI PEREIRA MIRANDA           |
| 09767 | FATIMA SALETE PARCIANELLO BASSO  |
| 54604 | MARIA ROSELI MARTINS DE SOUZA    |
| 97988 | ZELIA REGINA MIODUSKI            |
| 30204 | HELENA MARIA NUNES DE AZEVEDO    |
| 68004 | IVONE ERCHART                    |
| 65893 | JACINTA BRAND HORN               |
| 44756 | IVETE OSTROVSKI                  |
| 01635 | MARIA GORRETTI LALEK             |
| 16558 | MARIA INES WISNIEWSKI GOMES      |
| 97607 | CLARICE SCHUCK                   |
| 81573 | MARIA DE FATIMA AMANCIO          |
| 92372 | MARIA ZILMA ALMEIDA              |

**Art. 2º.** Como todos os contratos de trabalho ora rescindidos são de funcionários já aposentados, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

**Art. 3º.** As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 06 de outubro de 2023, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

104057/2023

## FUNDEPAR

### RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 294/2023-FUNDEPAR, publicada no DIOE Nº11.501 de 13/09/2023, para correção do Art. 2º.

**Onde se lê:** Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; **leia-se:** Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0218/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11450 de 30/06/2023. Publique-se. Anote-se.

104880/2023



**Diário OFICIAL Paraná**

**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço:  
[http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

